

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E A EMPRESA C. E. A. ASSIS. PROCESSO N.º 2909/2025 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. Secretário Municipal de Educação, **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **C E A ASSIS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, CEP: 66.075-150, Bairro: Guamá, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.794.109/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.785.592-22 e Portador da Cédula nº 6874238 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, Edifício Piazza Savonna, apartamento nº 2201, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém/PA, e-mail: carlos.eduardo.silva.assis@gmail.com, Contato: (91)98832-7201, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024 – SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes, consoante com o **Processo n.º 2909/2025 - SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato n.º 022/2024 – SEMEC e a supressão no quantitativo contratual referente ao valor da locação disposto na **“Cláusula Quarta”** do Contrato nº 022/2024 – SEMEC, no percentual de 25%, perfazendo o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal.

1.2. Registra-se ainda a renomeação da Contratante de Secretária Municipal de Educação de Belém para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, assim como da Contratada de **C E S ASSIS LTDA** para **C E A ASSIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico nos art. 107 e art. 125, ambos da Lei Federal nº

14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato n.º 022/2024-SEMEC por 12 (doze) meses, com vigência de 18/03/2025 a 17/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. O valor ora suprimido respeita a margem legal dos 25% inicialmente prevista no contrato, sobre o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), passando o valor mensal do Contrato n.º 022/2024 – SEMEC para R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total deste Termo Aditivo, após a supressão, é de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 122 Administração Geral;

Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub – Ação: 002 – Realizar a efetivação dos contratos celebrados para atender a sede da SEMEC;

Tarefa: 003 – Locação de Imóvel – Pessoa Jurídica;

Categoria de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 59.220,00

Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R\$ 16.380,00

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será resumido em extrato e publicado no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 17 de março de 2025.

PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC
CONTRATANTE

C E A ASSIS LTDA
CONTRATADA
CARLOS EDUARDO SILVA ASSIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____